



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 020/2016.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

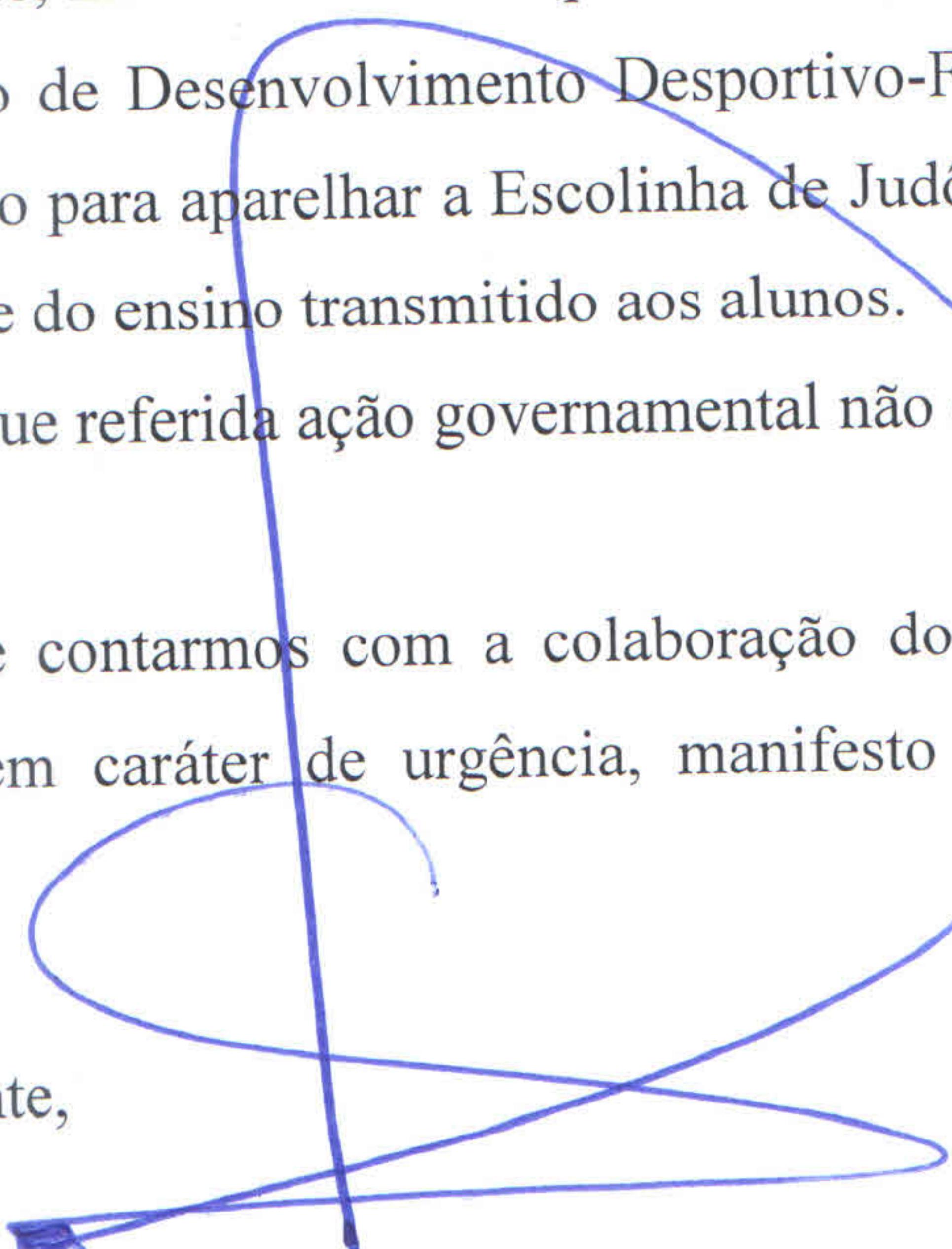
Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 020/2016, que restou assim ementado: *"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE".*

A presente proposição visa à criação de elemento de despesa objetivando a aquisição de material permanente, mediante recursos provenientes de convênio com o Estado de Mato Grosso, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED, com o escopo de aquisição de um tatame olímpico para aparelhar a Escolinha de Judô da Secretaria Municipal de Esporte, melhorando a qualidade do ensino transmitido aos alunos.

Ressaltamos que referida ação governamental não causa impacto orçamentário-financeiro.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em caráter de urgência, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

PROJETO DE LEI N°. 020, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO
DE DESPESA NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2016, Lei Municipal nº 2.150, de 02 de Dezembro de 2015, voltado para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo único - Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa; **4.4.90.52.00.00** – Equipamentos e Material Permanente, conforme abaixo discriminado:

Órgão –	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Und. Orçamentária -	001 - Secretaria de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0031 – Atenção a Crianças e Adolescentes em Atividades Desportivas
Projeto/Atividade:	1.059 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	57 – Outros Convênios do Estado.....R\$53.572,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - os resultantes de Excesso de Arrecadação de recursos de Transferências de Convênios do Estado.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2016.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**